LEI Nº. 899 DE 29 DE MARÇO DE 2.010.

"Dispõe sobre abertura de vagas e contratação de pessoal para **Secretaria Municipal De Educação e Cultura** e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da **Secretária Municipal de Educação e Cultura** fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas e contratar por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

ZONA URBANA

OR	Quant.	Cargo	Carga Horária	
01	12	Professores	90	
02	05	Apoio Adm. Educional merendeira)	135	
03	08	Apoio Adm Educional (limpeza)	135	

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART.. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis-MT,Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Março 2010

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL